



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº _____

Memorando /Nº 013/2023

Em 10 de março de 2023.

À

Senhora Presidente da Câmara Municipal

Marli de Medeiros Dantas

Nesta

ASSUNTO: Inscrição de Vereadores no Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março em Natal-RN

Na oportunidade em que o cumprimentamos, faço uso do presente, para encaminhar a Presidência da Câmara Municipal, este memorando solicitando abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, por ser a empresa responsável pela realização do Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março em Natal-RN.

A participação dos Vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que se realizará na cidade do Natal/RN, no período de de 14 a 17 de março do corrente ano, conforme fôlder anexo, trará para esta casa legislativa conhecimentos a serem debatidos pelos senhores vereadores o que trará em Natal-RN

A realização do evento mencionado a ser realizado pela empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Julio De Castilhos, nº 1233, sala 403, Bairro Centro, Município Encantado Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95960-000, cujo custo total será de R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais), referente a inscrição de 03 (três) vereadores, sendo eles: CLESIO NELSON DANTAS, CPF nº 737.071.204-49; MARCELO DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 024.722.784-62 e BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 087.548.864-14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº _____

Em anexo segue os documentos comprobatórios da contratação, as certidões da empresa, a metodologia de aplicação, a proposta e o cronograma dos serviços e orçamento detalhado da contratação.

Impere ressaltar que a legislação pátria, estabelece que as contratações com ente públicos, devem sempre serem através de procedimento licitatório, o que na ocasião sugerimos que seja realizado através de Inexigibilidade de licitação pela natureza singular de apenas uma empresa ser a responsável pela realização do evento.

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2023



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS
 UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB

NOTÍCIAS 15 na XXII Marcha dos Legislativos

f



Confira a programação do Encontro Nacional de Legislativos em Natal/RN

— 09/03/2023

PROGRAMAÇÃO*

14/03 – Terça – Feira

15h as 17h – Credenciamento e entrega de material

15/03 – Quarta – Feira

9hs – Abertura Oficial

10h – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Aspectos Relevantes

Caio Túlio Dantas Bezerra- Advogado especialista na área de Licitações e Contratos, pós graduado em Administração Pública pela UFRN, Consultor Jurídico na área de licitações dos Municípios de Acari, Areia Branca, Florânia, Lagoa Nova, Cerro Cora, Montanhas, Tenente Laurentino Cruz/RN e Brejo do Cruz/PB

11h – Atuação Parlamentar e as Escolas nos Legislativos

João Maria de Lima – Professor e Diretor da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

12h – Intervalo para almoço

14h – Oratória Política – Como criar uma comunicação assertiva com o cidadão

Junior Campos é Consultor Político, membro da ABCOP, Especialista em Assessoria de e em Comunicação e Marketing Político, Assessor de Comunicação em Órgãos Públicos, Idealizador do Método Oratória Humanizada, Palestrante, Dona Inês/PB.

15h30 – A Câmara Municipal de A a Z

Dr. Aldo Araújo é Advogado, especialista em Direito Público, autor dos livros "O Vereador e a CPI Municipal" e "A Câmara Municipal de A a Z", e assessor jurídico de várias Câmaras Municipais no Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN

17h – Encerramento

16/03 – Quinta-Feira

9h – O Protagonismo da Vereança diante das suas atribuições constitucionais

José Herval Sampaio Jr – Mestre e Doutorando em Direito Constitucional pela UFPR, Especialista em Processo Civil e Penal, Professor da UERN, ESMARN, do Instituto NOVO ELEITORAL, Atualmente Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Autor de várias obras jurídicas, Juiz de Direito e Juiz Eleitoral

10h30 – Processo Legislativo do Trâmite da LDO e da LOA

Danilo Falcão-Advogado, Professor, Escritor, Palestrante e Consultor Técnico Legislativo

12hs – Intervalo para almoço

14h – O papel do Legislativo na fiscalização das contratações públicas

Thiago Martins Guterres, Procurador Geral do Ministério Público

15h30 – Comunicação e Transformação Digital

Emerson Saraiva é Consultor de Comunicação, Marketing e Transformação Digital, Estrategista em Marketing Eleitoral, Redator Publicitário, Roteirista e Diretor de Audiovisual, Fotógrafo e Palestrante. Campina Grande/PB.

17h – Encerramento

17/03 – Sexta-Feira

09h – Mulher e Política – Desafios e Avanços

Cristiane Dantas – Deputada Estadual

10h30 – A Câmara Federal e a relação com os municípios

Paulinho Freire – Deputado Federal – UB/RN

11h – Solenidade de Encerramento

**Programação sujeita a alterações sem aviso prévio*

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais

**Programação sujeita a alterações sem aviso prévio*

Local: Aram Imirá Plaza – Natal (Via Costeira, 4077, Natal, CEP 59090001)

Investimento:

R\$ 590,00 por participante até 05/03

R\$ 690,00 por participante após 05/03

Maiores Informações:

55 99644 9022 – Fernando – 51 98033 1642 com Thalná

Faça aqui sua inscrição



UVB - União dos Vereadores do Brasil

[« Artigo Anterior](#)

Organize sua viagem para a XXII Marcha dos Legislativos

[Próximo Artigo »](#)

Câmara de Iraí/RS inaugura sala da Procuradoria da Mulher



Faça sua busca aqui...

BUSCAR

Frente Parlamentar Mista em Defesa do Novo Pacto Federativo

PACTO FEDERATIVO

Um pacto de cooperação política e econômica entre os Estados e o Município de Brasília, para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

XXIX MARCHA UVB VEREADORES E VEREADORAS
27 e 30 de abril de 2020 - Brasília/DF
ESSA ME REPRESENTA



em evidência

Gilson Konzatti

Presidente da União dos Vereadores do Brasil

Especial
Os 50 anos da Atvial

Vitórias acachapantes
Como foram as eleições no Simeva e na OAB/RG

EM EVIDÊNCIA
rbc

Gládimir Chiele
Aborda a realidade dos municípios públicos

Eduardo Trindade
Vice-presidente do Conselho de Administração da ALRS

Editorial
Por Gabriel Souza, Presidente da ALRS

Márcio Bins Ely
Presidente da Câmara de Vereadores de Ponta Alegre

Juivir Costella
Luzes melhora o desenvolvimento do Rio

A racionalidade jurídica no tempo das incertezas, por Marcelo Bertoluci





E-mail

Enviar

Copyright © 2016 . Todos os direitos reservados UVB

UVB - União dos Vereadores do Brasil

[Política de Privacidade](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233, SALA 403, CENTRO, ENCANTADO-RS.

23 de janeiro de 2023, às 10:56:13

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3681af8280f68c9162054ec87109665e**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 3081834/2023

Expedição: 23/01/2023, às 10:33:49

Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ base: **18.336.780/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **22717321**
Autenticação: **32790356**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:40:15 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **DDC4.EA20.994E.F16B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.336.780/0001-00
Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013101533789826608

Informação obtida em 13/02/2023 11:17:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS,1233, SALA 403, CENTRO, ENCANTADO-RS..

12 de dezembro de 2022, às 11:48:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d1dc900e27543693ba0bf889652c3e4b**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, por ser a empresa responsável pela realização do Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março em Natal-RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Inscrição de Vereadores no Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março em Natal-RN).

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Inscrição de Vereadores no Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março em Natal-RN

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.770,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2023.

Israel Carlos Dantas Moura

Israel Carlos Dantas Moura *Contador*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ___/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**, para a contratação da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a **RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000**, referente a inscrição de 03 (três) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março do corrente ano, a ser realizado na cidade do Natal/RN, sendo os vereadores: **CLÉSIO NELSON DANTAS**, CPF nº 737.071.204-49; **MARCELO DE MEDEIROS DANTAS**, CPF Nº 024.722.784-62 e **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, CPF nº 087.548.864-14, O custo total do investimento será de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, ancorado no Art. 25, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Carnaúba dos Dantas/RN, ___ de março de 2023.


MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Inscrição de vereadores no Encontro Nacional De Legislativos Municipais, na quantidade de 3 (três) vereadores, que será realizada PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, na cidade de Natal/RN, nos dias de 14 a 17 de março de 2023,. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8.666/93.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre a participação de vereador (a) no Encontro Nacional De Legislativos Municipais, na quantidade de 3 (três) vereadores, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, na cidade de Natal/RN, nos dias de 14 a 17 de março de 2023.

Informa que necessita desse serviço para a participação dos componentes do Poder Legislativo e com intuito de reunir o maior número de representantes das câmaras municipais do Brasil, para debater em especial o fortalecimento do legislativo municipal e a interação política entre os membros representantes dos municípios e federais.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretensos participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, **FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES.** (grifos nossos)

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

posicionamento unísono da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

Verifica-se, portanto, que há viabilidade legal para a inscrição dos vereadores, para a participação no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA.

A empresa responsável pela inscrição é PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00.

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação dos serviços da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, para participação no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, na quantidade de 03 (três) vereadores, que será realizado no período de 14 a 17 de março de 2023, em Natal/RN, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do Art. 25, “caput” e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 10 de março de 2023.

Rubens Dantas de Carvalho

RUBENS DANTAS DE CARVALHO

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18.362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o DESPACHO, do Setor de Contabilidade, informando dotação orçamentária e financeira, para contratação a empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, por ser a empresa responsável pela realização do Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março em Natal-RN AUTORIZO, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**, para a contratação da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a **RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000**, referente a inscrição de 03 (três) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março do corrente ano, a ser realizado na cidade do Natal/RN, sendo os vereadores: **CLÉSIO NELSON DANTAS**, CPF nº 737.071.204-49; **MARCELO DE MEDEIROS DANTAS**, CPF Nº 024.722.784-62 e **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, CPF nº 087.548.864-14, O custo total do investimento será de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, ancorado no Art. 25, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2023.


MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, para a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000, referente a inscrição de 03 (três) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março do corrente ano, a ser realizado na cidade do Natal/RN, sendo os vereadores: CLESIO NESLON DANTAS, CPF nº 737.071.204-49; MARCELO DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 024.722.784-62 e BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 087.548.864-14, O custo total do investimento será de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, ancorado no Art. 25, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 18274342

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/03/2023. EDIÇÃO 1607. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

DECLARAÇÃO

Eu, CLÉSIO NELSON DANTAS, vereador nesta Casa Legislativa, inscrito no CPF Nº 737.071.204-49, venho por meio deste, solicitar o cancelamento de minha inscrição junto a empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, no Encontro Nacional de Legislativo Municipais que será realizado na cidade do Natal/RN, no período de 14 a 17 de março, em virtude de motivos pessoais e de saúde, o que impossibilita meu deslocamento no período citado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2023.

CLÉSIO NELSON DANTAS,
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**, para a contratação da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a **RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000**, referente a inscrição de **02 (dois) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março do corrente ano, a ser realizado na cidade do Natal/RN, sendo os vereadores: ; MARCELO DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 024.722.784-62 e BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 087.548.864-14, O custo total do investimento será de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, ancorado no Art. 25, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2023.


MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
RETIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, para a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000, referente a inscrição de 02 (dois) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN, Encontro Nacional de Legislativo Municipais de 14 a 17 de março do corrente ano, a ser realizado na cidade do Natal/RN, sendo os vereadores: ; MARCELO DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 024.722.784-62 e BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 087.548.864-14, O custo total do investimento será de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, ancorado no Art. 25, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Código Identificador: 43823652

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/03/2023.
EDIÇÃO 1609. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 365550
PROCESSO DE DESPESA:	014 / 2023	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000006/2023
Data da Expedição do Termo: 10/03/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 13/03/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 1180,00
Objeto: A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVO MUNICIPAIS QUE SE REALIZARÁ NA CIDADE DO NATAL/RN, NO PERÍODO DE DE 14 A 17 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, CONFORME FÔLDER ANEXO, TRARÁ PARA ESTA CASA LEGISLATIVA CONHECIMENTOS A SEREM DEBATIDOS PELOS SENHORES VEREADORES O QUE TRARÁ EM NATAL-RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 95B2677091CBE0799BA4BE930A89F4F5

Nome do Arquivo Anexado: TERMO.pdf
Código Validador do Arquivo: 035BA155812EE0FB23FFF47BE44201F3

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1609 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: FD253AA638293C976150D33C12AC7742

Nome do Arquivo Anexado: parecer - inexigibilidade - 2023 - ENCONTRO NACIONAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.pdf
Código Validador do Arquivo: 33DFEAF21CFF3B61CEA91AFD756F9F5B

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: E687A3A7B76F6ACC7BB80D810DDD60E8

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1607 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006_2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 9E1F998038647227B6945D8046821638

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:365550
Data e hora do Envio: 14/03/2023 18:08:00
Data e hora da criação deste Documento: 14/03/2023 18:08:12